



PROCESSO Nº	206.082-5/2025
INTERESSADO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO	REVISÃO DE TESE PREJULGADA NO ACÓRDÃO Nº 3.153/2006
RELATOR	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
SESSÃO DE JULGAMENTO	24/03/2026 – PLENÁRIO PRESENCIAL

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 3/2026 – PP

Ementa: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO. REVISÃO DE TESE PREJULGADA NO ACÓRDÃO Nº 3.153/2006. CONHECIMENTO. PREVIDÊNCIA. CONTRIBUIÇÃO. ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO.

Não incide contribuição previdenciária sobre adicional por serviço extraordinário, por se tratar de verba não incorporável aos proventos de aposentadoria do servidor público segurado.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **206.082-5/2025**.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos arts. 1º, XXII, e 10, X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Resolução Normativa nº 16/2021), **resolve**, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 3.897/2025 do Ministério Público de Contas: **a) conhecer** a presente revisão de tese prejudgada no Acórdão nº 3.153/2006; e **b) aprovar** a seguinte Resolução de Consulta: não incide contribuição previdenciária sobre adicional por serviço extraordinário, por se tratar de verba não incorporável aos proventos de aposentadoria do servidor público segurado. O inteiro teor desta decisão encontra-se disponível no *site*: www.tce.mt.gov.br.

Declarou seu impedimento o Conselheiro **ALISSON ALENCAR**, nos termos dos arts. 38, § 2º, e 39-A do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

Participaram do julgamento os Conselheiros **SÉRGIO RICARDO** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM**, **WALDIR JÚLIO TEIS** (videoconferência) e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral **WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR**.

Publique-se.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349

e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

Sala das Sessões, 24 de março de 2026.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
Presidente

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador-geral de Contas

